



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 20 de fevereiro de 2026

## PORTARIA

### PORTARIA/GP/Nº 64/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 4º, 6º e 13 da Lei Municipal nº 1618/2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício nº 5/2026 – TRE-PB/PTRE/66ª\_ZONA**, de 02/02/2026, protocolado nesta Prefeitura em 04/02/2026 (Protocolo nº 195/2026), oriundo da Chefia do Cartório da 66ª Zona Eleitoral em Piancó;

**CONSIDERANDO** o teor da **Decisão nº 30/2026 – ASPRE**, do TRE/PB, deferindo a requisição da servidora Alucinalda Batista Gambarra de Oliveira, ao Município de Piancó, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 08/02/2026, para prestar serviços junto à 66ª Zona Eleitoral – Piancó/PB;

**CONSIDERANDO** o interesse público relevante de que se reveste a cooperação interinstitucional entre o Município de Piancó e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Renovar a cessão da servidora **ALUCINALDA BATISTA GAMBARRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 3616**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 08/02/2026, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município necessite da servidora ou o interesse público o exija.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 20 de fevereiro de 2026

---

## **PORTARIA/GP/Nº 65/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 4º, 6º e 13 da Lei Municipal nº 1618/2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício GG 42, de 30 de janeiro de 2026**, encaminhado por sua Excelência o Governador do Estado da Paraíba, solicitando a renovação da cessão do servidor **José Carlos Soares, Médico, Matrícula nº 52.307**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no Hospital Regional Wenceslau Lopes, em Piancó/PB, com ônus para o órgão cedente;

**CONSIDERANDO** o interesse público relevante de que se reveste a cooperação interinstitucional entre o Município de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde,

**RESOLVE:**

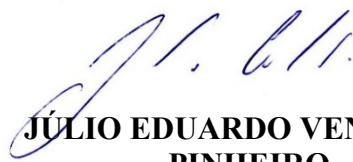
**Art. 1º.** Renovar a cessão do servidor **JOSÉ CARLOS SOARES, Médico, Matrícula nº 52.307**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município necessite do servidor ou o interesse público o exija.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 20 de fevereiro de 2026

---

**PORTARIA/GP/Nº 66/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 4º, 6º e 13 da Lei Municipal nº 1618/2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício PMLS/GAB nº 024/2026, de 07/01/2026**, recebido nesta Prefeitura, por e-mail, em 04/02/2026, solicitando a cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora Maria Luanna Tavares, Fisioterapeuta, Matrícula nº 52.726, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse público relevante de que se reveste a cooperação interinstitucional entre os Municípios de Piancó e de Lagoa Seca - PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a cessão da servidora

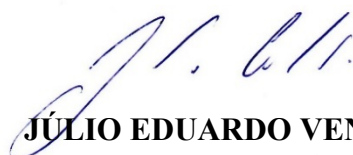
**MARIA LUANNA TAVARES, Fisioterapeuta, Matrícula nº 52.726**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município necessite da servidora ou o interesse público o exija.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO**  
Prefeito